

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27240390/2025 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 507/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, na condição de interveniente promotora, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a **aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública, para compra a partir do ano de 2025**, resultante da homologação SEI nº 27200774.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com amparo na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Lei Municipal nº 4.220, de 31 de agosto de 2000 e nº 6.459, de 27 de maio de 2009, Lei Federal nº 11.326, de 24 de abril de 2006, Lei Federal nº 10.696, de 02 de julho de 2003, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, é Inexigível a licitação, ante a seleção previamente realizada através da Chamada Pública nº 332/2024, aprovada através do Parecer Jurídico nº 25997201, de 03 de julho de 2025 e memorando nº 26583665, de 26 de agosto de 2025, emitidos pela Procuradoria Geral do Município.

Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

Lei 11.947/2009:

Art. 14 (...)

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

DO OBJETO:

Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE						
Item	Descritivo	Unidade de Medida	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)	Periodicidade
1	Abacate	Kg	6,99	200,00	1.398,00	Semanal
2	Abóbora paulista	Kg	4,49	4.500,00	20.205,00	Semanal
3	Abóbora cabotiá	Kg	3,75	4.000,00	15.000,00	Semanal
4	Abobrinha italiana	Kg	4,65	4.000,00	18.600,00	Semanal
5	Acelga	Kg	5,34	6.500,00	34.710,00	Semanal
6	Agrião	Kg	11,05	1.000,00	11.050,00	Semanal
7	Alface verde crespa	Kg	9,97	6.000,00	59.820,00	Semanal
8	Alho roxo	Kg	36,90	400,00	14.760,00	Semanal
9	Banana branca/prata	Kg	5,21	24.000,00	125.040,00	Semanal
10	Banana nanica/caturra	Kg	4,98	75.000,00	373.500,00	Semanal
11	Batata doce roxa	Kg	4,32	4.000,00	17.280,00	Semanal
Termo de Inexigibilidade de Licitação 27240390				SEI 25.0.257324-0 / pg. 1		

14	Berinjela	Kg	6,32	1.500,00	9.480,00	Semanal
15	Beterraba	Kg	4,18	16.000,00	66.880,00	Semanal
16	Brócolis japones	Kg	14,58	4.000,00	58.320,00	Semanal
18	Cebola branca	Kg	5,28	30.000,00	158.400,00	Semanal
19	Cebolinha verde comum	Kg	16,07	200,00	3.214,00	Semanal
20	Cenoura	Kg	4,98	24.000,00	119.520,00	Semanal
21	Chuchu	Kg	4,58	12.000,00	54.960,00	Semanal
22	Couve-flor	Kg	13,50	1.000,00	13.500,00	Semanal
23	Couve manteiga	Kg	12,38	4.000,00	49.520,00	Semanal
24	Inhame	Kg	8,25	2.000,00	16.500,00	Semanal
25	Laranja pêra	Kg	6,10	15.600,00	95.160,00	Semanal
26	Limão Cravo	Kg	5,55	2.500,00	13.875,00	Semanal
28	Maçã gala	Kg	10,54	30.000,00	316.200,00	Semanal
29	Maçã Fuji	Kg	10,37	20.000,00	207.400,00	Semanal
30	Melancia	Kg	4,50	8.888,00	39.996,00	Semanal
31	Milho verde espiga	Kg	10,10	2.500,00	25.250,00	Semanal
33	Pepino comum (salada)	Kg	4,32	5.000,00	21.600,00	Semanal
36	Repolho verde	Kg	5,20	10.000,00	52.000,00	Semanal
37	Repolho roxo	Kg	6,21	4.000,00	24.840,00	Semanal
39	Tangerina mexerica	Kg	6,54	4.000,00	26.160,00	Semanal
40	Tangerina ponkan	Kg	6,42	6.000,00	38.520,00	Semanal
41	Tomate Carmen/longa vida	Kg	7,98	15.000,00	119.700,00	Semanal
Total					R\$ 2.222.358,00	

Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar - COOPER ARAQUARI						
Item	Descritivo	Unidade de Medida	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)	Periodicidade
1	Abacate	Kg	6,99	800,00	5.592,00	Semanal
8	Alho roxo	Kg	36,90	1.600,00	59.040,00	Semanal
12	Batata Inglesa Lavada	Kg	4,19	20.000,00	83.800,00	Semanal
13	Batata salsa	Kg	12,39	1.000,00	12.390,00	Semanal
17	Caqui Fuyu	Kg	10,49	5.000,00	52.450,00	Semanal
22	Couve-flor	Kg	13,50	3.000,00	40.500,00	Semanal
25	Laranja pêra	Kg	6,10	34.400,00	209.840,00	Semanal
27	Limão Thaiti	Kg	4,19	3.000,00	12.570,00	Semanal
29	Maçã Fuji	Kg	10,37	10.000,00	103.700,00	Semanal
30	Melancia	Kg	4,50	1.112,00	5.004,00	Semanal
32	Ovos de galinha Ovos vermelhos selecionados, tipo grande	Dz	14,99	35.000,00	524.650,00	Semanal
35	Pinhão	Kg	14,65	2.500,00	36.625,00	Semanal
38	Rúcula	Kg	19,62	1.000,00	19.620,00	Semanal
39	Tangerina mexerica	Kg	6,54	4.000,00	26.160,00	Semanal
40	Tangerina ponkan	Kg	6,42	6.000,00	38.520,00	Semanal
41	Tomate Carmen/longa vida	Kg	7,98	25.000,00	199.500,00	Semanal
Total					R\$ 1.429.961,00	

Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA						
Item	Descritivo	Unidade de Medida	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)	Periodicidade
34	Pêra d' Água	Kg	7,88	5.800,00	45.704,00	Semanal
Total					R\$ 45.704,00	

CONTRATADO E VALOR DO CONTRATO:

Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE, inscrita no CNPJ nº 08.973.347/0001-22, no valor total de **R\$ 2.222.358,00** (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais);

Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar - COOPER ARAQUARI, inscrita no CNPJ nº 30.639.217/0001-07, no valor total de **R\$ 1.429.961,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais);

Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA, inscrita no CNPJ nº 20.139.855/0001-05, no valor total de **R\$ 45.704,00** (quarenta e cinco mil setecentos e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Educação - SED:

576/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 (100)

577/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 (143)

579/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 (100)

580/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 (143)

582/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 (100)

583/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 (143)

1098/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 (343)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27240390** e o código CRC **8AF6122A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.257324-0

27240390v13

ATO SEI**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 507/2025**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27275487** e o código CRC **B6F3D374**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.257324-0

27275487v3